



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, AGNUS TOUR VIAGEM e TURISMO - EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada seu **Diretor Geral, Sr. Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM e TURISMO - EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.538.995/0001-07, com sede à Av. Fernando Correa da Costa, nº 4513, Complemento Sala 02 Bairro Chácara dos Pinheiros, no Município de Cuiabá/MT, neste ato representado pela Sra. **Priscila Consani das Mercês**, brasileira, portadora do RG nº 10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.082.869-28, residente à Av. Miguel Sutil, 8388 - Santa Rosa, no Município de Cuiabá/MT, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019/PROJUR/DETRAN-RO**, nos termos do Processo Administrativo nº 0010.235252/2018-76, conforme Justificativa de Aditivo de Divisão Administrativa (ID 0012005824), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0012081163), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviço de **Agenciamento de Passagens Terrestres Intermunicipais**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, condições, quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA (ID 4655126)** e **Ata de Registro de Preços nº 262/2017/SUPEL originária do Pregão Eletrônico nº 159/2017/SUPEL/RO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/07/2020 a 03/07/2021**, sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício já estão garantidas pelas Nota de Empenho nº 2020NE00498 (ID 0010931390). As demais despesas para este exercício e o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Priscila Consani das Mercês

Representante da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 25/06/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/06/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012130568** e o código CRC **4A50F88B**.